

**PORTARIA N.º. 195, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

**“Dispõe sobre instauração de sindicância e contém outras providências.”**

**DARCI JOÃO FRIZON**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/2011.

**CONSIDERANDO** o sinistro ocorrido no domingo, 22 de março de 2015, com o automóvel FIAT/PALIO FIRE, placa: MLZ 4583, conduzido pelo funcionário público municipal, Volnei de Mari.

**CONSIDERANDO** que o fato ocorrido necessita de apuração a fim de elucidar as causas do sinistro;

**CONSIDERANDO** que é um poder-dever da administração, apurar e elucidar fatos, investigar condutas dos funcionários e penaliza-las em caso de dolo ou culpa.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de violação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou aos princípios norteadores da Administração Pública, dentre eles o dever de zelo e cuidado do patrimônio público;

Nos termos do artigo 174 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo de sindicância com o objetivo de apurar, elucidar, avaliar fatos relevantes e referentes ao sinistro ocorrido com o automóvel FIAT/PALIO FIRE, placa: MLZ 4583, conduzido pelo funcionário público municipal, Volnei de Mari.

**Art. 2º** Caberá à comissão permanente de sindicância, consoante na Portaria nº 90, de 19 de fevereiro de 2015, conduzir e desenvolver os trabalhos.

**Art. 3º** A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 11 de maio de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DARCI JOÃO FRIZON**  
**Prefeito Municipal**